

RESOLUÇÃO Nº 196/2022

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **TELMA VIANA DA CRUZ**, formulado em 10 de outubro de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “a”, da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 04 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 18 de outubro de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **TELMA VIANA DA CRUZ**, portadora do CPF/MF nº 531.364.389-49, ocupante do cargo de Assistente Social, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível II, Classe 16, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.241/2022, com proventos mensais no valor de R\$ 7.158,83 (sete mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 07 de novembro de 2022.



JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021